



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

064inf08 – HMF (23.12.2008)

INFORMATIVO 64 / 2008
LEI COMPLEMENTAR 128/08 -
SIMPLES NACIONAL -
ALTERAÇÃO DE TABELAS DE TRIBUTAÇÃO

Em 22.12.2008 foi publicada a Lei Complementar 128. Ela alterou muitas regras tributárias. Em especial, a Lei Complementar 123/06, que trata do Simples Nacional (Super Simples). As alterações neste regime simplificado são tratadas nos informativos 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 deste escritório. O texto completo da Lei 123 consolidado com todas as alterações da Lei 128 será novamente publicado no Diário Oficial no mês janeiro de 2009.

Tendo em vista a recentíssima publicação da nova lei em período de recesso judicial, as novas regras ainda exigem análise mais aprofundada. Inclusive em face das novas normas regulamentadoras que estão sendo expedidas. Aconselha-se que cada empresa consulte seus profissionais jurídicos, administrativos e contábeis para saber se foi afetada. Em regra, as alterações beneficiam o pagador de impostos.

Dentre as mudanças, destacam-se alterações nas tabelas para cálculo dos tributos devidos. Não houve aumento de carga tributária, apenas redistribuição de alíquotas. As tabelas de prestadores de serviço assumiram novas complexidades. Estas devem ser analisadas por cada empresa.

Para qualquer dúvida, a Silva e Castro Advogados tem departamento tributário especializado para consultas e outros serviços.

Brasília, 23 de dezembro de 2008

Henrique de Mello Franco
Responsável pelo Núcleo Tributário
OAB-DF 23.016

Valério A Monteiro de Castro
Sócio-diretor Silva e Castro Advs
OAB-DF 13.398